

GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS

INDICAÇÃO N°. ____/2022

INDICA, com base no artigo 8º, III da LOMAN e c/c art. 6º CF e art. 16º, I Lei 12.578/12 ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Manaus, David Antônio Abisai Pereira de Almeida, a extensão do benefício do passe livre aos 3.200 estudantes que cursam ensino médio técnico no IFAM.

Requeiro a Mesa Diretora desta Augusta Casa Legislativa, após os tramites legais, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Manaus esta indicação, a fim de contemplar cerca a 3.200 estudantes devidamente matriculados no ensino médio técnico do Instituto Federal do Amazonas - IFAM com o passe livre para que eles tenham fácil acesso ao instituto com base no artigo 8º, Inciso III da LOMAN e c/c art. 6º CF e art. 16º, I Lei 12.578/12.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como finalidade ressaltar a importância da contemplação de cerca de 3.200 alunos do ensino médio técnico do Instituto Federal do Amazonas – IFAM, a qual 90% desses discentes são considerados baixa renda, portanto, têm os requisitos necessários para também serem beneficiados com esta política pública de fundamental relevância para o município de Manaus.

A pandemia do COVID-19 acabou por dificultar algo que para muitos já era penoso: a condução. É de extrema relevância que o benefício da gratuidade do acesso aos meios de transportes coletivos seja estendido aos estudantes do IFAM.

Devido a situação de vulnerabilidade econômica da maioria dos acadêmicos do instituto, se faz necessário que o município garanta que jovem consiga se locomover para o instituto.

O princípio da dignidade da pessoa humana se refere à garantia das necessidades vitais de cada indivíduo, ou seja, um valor intrínseco como um todo. É um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito, nos termos do artigo 1º, III da Constituição Federal, sendo fundamento basilar da República.

GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS

Tal princípio deve ser observado na questão em debate, pois o direito ao acesso à educação precisa ser interpretado em sentido amplo, não apenas com a criação de escolas públicas e institutos custeados pelo estado, mas com a garantia de que o jovem aprovado no processo seletivo do instituto consiga chegar ao local de estudo.

É o que pretendo com a apresentação dessa proposição, pedindo assim apoio aos nobres Pares para a aprovação desta matéria.

Manaus/AM, 11 de abril de 2022



Vereador João Carlos (Republicanos)
3º Secretário da Câmara Municipal de Manaus